



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 77 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.000,00
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
800	08.244.0802.2109.0000	Manutenção das Atividade de Atenção Integral às Famílias - PA	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
852	08.244.0811.2121.0000	Manutenção e Aprimoramento da Gestão SUAS/IGD-SUAS	-6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS	

Anulação (-) **-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 13 de outubro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Prefeito Constitucional